



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

## PROJETO DE LEI Nº 003/2018 de 26 fevereiro de 2018

**“DISPOE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

### APROVA:

**Artigo 1º** - Fica concedido aos Agentes Políticos (Vereadores e Presidente) da Câmara Municipal de Cruzália revisão geral de seus subsídios mediante a aplicação do índice de correção equivalente a de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), relativo ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE do período de 01/01 a 31/12/2017, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – O índice constante do caput do artigo acima não caracteriza aumento real, mas reposição de perdas salariais referente ao ano de 2017.

**Artigo 2º** - Em função da revisão ora concedida, o subsídio de cada Vereador passará a ser de R\$ 2.779,65 (Dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e do Presidente da Câmara Municipal de Cruzália de R\$ 3.294,40 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) mensal.

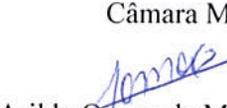
**Artigo 3º** - Fica o poder Legislativo autorizado a efetuar os descontos necessários dos subsídios fixados no artigo 2º da presente Lei, todas as vezes que o gasto de pessoal atingir limite de setenta por cento de sua receita com a folha de pagamento, incluindo neste o gasto com os subsídios de seus vereadores e Presidente, bem como quando ultrapassar os demais limites legais.

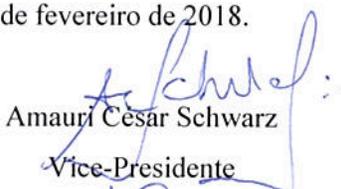
**Artigo 4º** - As despesas da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália, 26 de fevereiro de 2018.

  
Arildo Osmar de Moro  
Presidente

  
Amauri César Schwarz  
Vice-Presidente

  
Luana Cirino Silva  
1º Secretário

  
João Antonio Popp  
2º Secretário